

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0828
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Gouveia
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 769,20
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Execução de tarefas relacionadas com a gestão florestal e defesa da floresta nos termos da lei em vigor, nomeadamente: Sapadores Florestais que executam sobretudo tarefas de silvicultura de carácter geral, silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras, manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos. Realizam a instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural, sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão florestal das florestas e da fitossanidade. Procedem à vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais. Apoiam as operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil.

Tem também como função: cuidar da normal operação e da manutenção de viaturas e equipamentos que lhe forem confiados. Comunicar a não operacionalidade do equipamento individual e coletivo, bem como a necessidade de manutenção ou substituição no caso de perda ou deterioração grave, ou sempre que não assegure a funcionalidade e segurança da brigada de sapadores florestais.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Autorizado por despacho de 06 de dezembro de 2023 pelo Vice-Presidente da Câmara, aprovado por deliberação de Reunião de Câmara, de 28 de agosto de 2023.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Gouveia	6	Av. 25 de Abril	Gouveia	6290554 GOUVEIA	Guarda	Gouveia

Total Postos de Trabalho: 6

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Titularidade da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do/a candidato/a, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, de acordo com alínea a) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP.
Em cumprimento da alínea j) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não há lugar à substituição do nível habilitacional por experiência ou formação profissional, a que alude o n.º 2 do artigo 34.º do anexo à LTFP, no qual não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>.

Contacto: rhumanos@cm-gouveia.pt

Data Publicitação: 2024-01-10

Data Limite: 2024-01-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 277/2024, Diário da República, 2.ª série, n.º 4/2024 de 05 de janeiro de 2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho 06 de dezembro de 2023 do Vice Presidente da Câmara se encontram aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados da Câmara Municipal de Gouveia, assim como constituição de reserva de recrutamento no âmbito do procedimento. 2. Caracterização dos postos de trabalho, conforme 1.ª alteração do mapa de pessoal de 2023 do Município de Gouveia, aprovado por deliberação de Reunião de câmara e Assembleia Municipal, de 23.06.2023 e 30.06.2023, respetivamente. 2.1 Referência – Sapador Florestal - 6 (seis) Assistentes Operacionais para desempenho de funções na área funcional de Serviço Municipal de Proteção Civil. 3. Ao abrigo do disposto no artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será também efetuada em www.bep.gov.pt e no na plataforma de recrutamento do Município de Gouveia <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. Observações 1. Por despacho de 06 de

dezembro de 2023 do Vice- Presidente da Câmara encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Procedimentos prévios: declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Município. Consultada a CIMBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data a EGRA ainda não se encontra constituída, e que não dispõe de trabalhadores em reserva de recrutamento nas áreas de recrutamento objeto do presente procedimento concursal. 3. Caracterização do posto de trabalho conforme aprovação do 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal para 2023 do Município de Gouveia aprovado por deliberação de Reunião de câmara e Assembleia Municipal, de 23.06.2023, 30.06.2023, respetivamente e por despacho por mim proferido de 27 de julho de 2023, do qual consta o Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2023 – 1.ª Alteração: Referência: 6 Assistentes Operacionais, função: "Execução de tarefas relacionadas com a gestão florestal e defesa da floresta nos termos da lei em vigor, nomeadamente: Sapadores Florestais que executam sobretudo tarefas de silvicultura de caráter geral, silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras, manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos. Realizam a instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural, sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão florestal das florestas e da fitossanidade. Procedem à vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais. Apoiam as operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil. Tem também como função: cuidar da normal operação e da manutenção de viaturas e equipamentos que lhe forem confiados. Comunicar a não operacionalidade do equipamento individual e coletivo, bem como a necessidade de manutenção ou substituição no caso de perda ou deterioração grave, ou sempre que não assegure a funcionalidade e segurança da brigada de sapadores florestais." 4. Local de trabalho: Área Territorial do Município de Gouveia 5. Determinação do posicionamento remuneratório: obedecerá ao disposto no art.º 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória – Posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única (TRU) a que corresponde o valor da remuneração base praticada na Administração Pública em 2023, equivalente a 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos). 5.1 Os/as candidatos/as detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente o Município de Gouveia da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem. 6. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, mapa anual global consolidado de recrutamento autorizado para 2023. 7. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gouveia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8. Os requisitos de admissão são: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 8.1. Nível habilitacional: Titularidade da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do/a candidato/a, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, de acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LFTP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.2. Os/as candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas. 9. Informa-se que a publicitação integral do procedimento, bem como a respetiva candidatura será efetuada em formato eletrónico em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. Não serão aceites candidaturas entregues em papel. 9.1. Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizada a plataforma eletrónica ou o correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura. 10. A submissão da candidatura deverá ser acompanhada de curriculum vitae e ainda dos seguintes

elementos em formato PDF, tendo como limite 1 Mb por documento; a) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 8.1 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os/as candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; b) Documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas. c) Declaração(ões)/documento(s) de experiência profissional que comprove(m) grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher; d) Declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos e indicação da avaliação de desempenho relativa aos últimos biénios. (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas). 10.1. A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal. 10.1.1. Só é admissível a apresentação de candidaturas através da plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>, não serão aceites candidaturas entregues em papel. 11. Os/as candidatos/as que exercem funções na Câmara Municipal de Gouveia ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 12. Métodos de seleção: a) Prova de Conhecimentos; b) Avaliação Psicológica; c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como método facultativo. 12.1. Para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como o recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade os métodos de seleção são: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.2. Num primeiro momento, aplicação dos métodos de seleção à totalidade dos/as candidatos/as, apenas do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular); 12.3. Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. 12.4. De acordo com o disposto no artigo 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 25 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12.5. Prova de Conhecimentos Visa avaliar os conhecimentos e a capacidade física dos candidatos para o exercício das funções para as quais se candidatam. A prova de conhecimentos, assumirá forma prática, será individual, terá a duração máxima de 20 minutos e incidirá sobre o seguinte programa: - Utilização e operação de equipamento motomanual (motoroçadora e motosserra) e ferramentas manuais diversas em trabalhos de gestão de combustíveis, silvicultura e operação diversa de ferramentas manuais. 12.5.1. Os/as candidatos/as que compareçam à Prova de Conhecimentos, no local definido, para a realização da prova de conhecimentos com um atraso igual ou superior a 15 minutos não poderão realizar este método de seleção, equivalendo esse atraso a falta de comparência. 12.5.2. Qualquer forma de desrespeito pelas instruções fornecidas é motivo de anulação da prova. As situações não enquadráveis nas referidas anteriormente, serão objeto de ponderação por parte do Júri. 12.6. Avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato/a submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. Será avaliado através das menções classificativas de Apto

e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. 12.7. Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido no mapa de pessoal da autarquia. A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências resultará da média aritmética ponderada/simples das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (15A + 15B + 15C + 20D + 15E + 20F) / 100$. A. Realização e Orientação para Resultados: visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas; B. Trabalho de Equipa e Cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa; C. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; D. Tolerância à Pressão e Contrariedades: Capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional; E. Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas; F. Inovação e Qualidade: Capacidade para executar atividades e tarefas de forma crítica e de sugerir novas práticas de trabalho para melhorar a qualidade do serviço. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade de evidência/ demonstração da mesma, nos seguintes termos: • 20 Valores: Nível Excelente; • 18 Valores: Nível Muito Bom; • 16 Valores: Nível Bom; • 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante; • 12 Valores: Nível Satisfaz; • 10 Valores: Nível Suficiente; • 8 Valores: Nível Fraco; • 4 Valores: Nível Insuficiente. Avaliação Curricular: Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: • Habilitações Académicas – HA; • Formação Profissional – FP; • Experiência Profissional – EP; • Avaliação de Desempenho – AD. De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (20HA + 35FP + 30EP + 15AD) / 100$ Em que as Habilitações Académicas (HA) serão avaliadas numa escala de 0 a 20 valores: Habilitações Académicas: • Habilitação exigida para ingresso na categoria - Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 34.º da LTFP – 18 valores • Habilitação superior à exigida para o ingresso na categoria – 20 valores A Formação Profissional é considerada desde que relacionada com a área do presente posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. A Formação Profissional será valorada de acordo com o seguinte, até ao limite de 20 (vinte) valores: • Sem qualquer formação profissional; - 10 valores • Por cada ação de formação profissional detida dentro da área para que é aberto o procedimento concursal acresce 1 valor por cada formação. - 1 valor A Experiência Profissional (EP) será avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: Valoração da Experiência Profissional: • Até 5 anos de experiência profissional. - 10 valores • Por cada ano de experiência profissional completo (considerando-se 1 ano completo de experiência profissional, desde que seja superior a 7 meses), para além dos 5 anos - 1 valor por cada ano. - 1 valor A Avaliação de Desempenho (AD), será valorado de acordo com o seguinte: A média aritmética simples das 3 últimas avaliações cujo resultado será multiplicado por 4, e de acordo com a seguinte fórmula: $AD = ((N1 + N2 + N3) / 3) \times 4$ Em que: AD - Avaliação Desempenho; N1 - Último período avaliativo; N2 - Penúltimo ano avaliativo; N3 - Antepenúltimo ano avaliativo. Alínea c) do n.º 2 do Artigo 20 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Na avaliação do desempenho, o júri definiu o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula para o caso dos/as candidatos/as que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar. - 10 valores 13. Ordenação final dos/as candidatos/as será avaliada

numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: $OF = (70PC + 30EAC) / 100$ ou $OF = (60AC + 40EAC) / 100$
Legenda: OF – Ordenação Final; PC- Prova de Conhecimento; AC- Avaliação Curricular; EAC- Entrevista de Avaliação de Competências. 14. Critérios de Ordenação Preferencial: em caso de igualdade de valoração entre candidatas/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato(a) com mais tempo de experiência profissional na área para que é aberto o procedimento concursal; 2.º Candidato(a) com menor idade. 15. O júri deliberou que as comunicações e notificações efetuadas aos/às candidatas/as sejam realizadas pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos através da plataforma de recrutamento, disponível em: <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. 16. A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será divulgada na plataforma de recrutamento, disponível em: em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>., bem como na página de detalhe do procedimento concursal, disponível em: <http://www.cm-gouveia.pt/procedimentos-concursais/>, e afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 25 de Abril, 6290 - 554 Gouveia. 17. Composição do Júri: Concurso Referência A Presidente: Hugo Ricardo Lopes Teixeira, Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Gouveia; 1.º Vogal efetivo: Bruno Alexandre Monteiro Abrantes, Técnico Superior no Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Gouveia; 2.º Vogal efetivo: José Fernando Lopes dos Santos, Encarregado Operacional a desempenha funções na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Pública no Sector trânsito e Rede Viária; 1.º Vogal suplente: Vitor António Rodrigues Matos Souto, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, no Sector de Planeamento Estudos Projetos e Toponímia; 2.º Vogal suplente: Manuel Joaquim Brazete Sequeira, Encarregado Operacional a desempenha funções na Unidade de Gestão Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Publicano Sector de Higiene Urbana e Cemitérios. 18. Notificações: Os/as candidatas/as excluídos/as serão notificados/as nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo, para a realização da audiência prévia. Para o efeito, os/as candidatas/as devem obrigatoriamente utilizar o modelo eletrónico disponível na página de detalhe do procedimento concursal, em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. O júri deliberou, ainda, que as notificações efetuadas aos/às candidatas/as são realizadas pelo setor de recursos humanos e formação, integrado na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, através da Plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Gouveia, disponível em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. 19. A lista de ordenação final dos/as candidatas/as será divulgada na plataforma de recrutamento, disponível em: em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>, bem como na página de detalhe do procedimento concursal, disponível em: <http://www.cm-gouveia.pt/procedimentos-concursais/>, e afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 25 de Abril, 6290-554 Gouveia, nos termos da alínea u) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 20. Candidatos com grau de incapacidade: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 21. Constituição de reserva de recrutamento interna: Para o efeito do disposto nos n.os 5.º e 6.º do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, propõe-se que o presente procedimento concursal, aqui identificado, se destinem igualmente à ocupação futura de postos de trabalho, pelo que caso se verifique que a lista de ordenação final contém um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, válida num período de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final. 22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Gouveia, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23. Proteção de Dados Pessoais: o/a candidato/a presta informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal pelo prazo previsto na Portaria n.º 112/2023, de 17 de abril e Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, cuja execução na ordem jurídica nacional decorre da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual, RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		